

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Edite F. da M. da Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9.087.676 7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21/07/2000

NOME

EDITE PEDRO DE MELO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

PEDRO JOSE DE MELO

MARIA BARNABE MARINHO

NATURALIDADE

ITAGUAJE/PR

DATA DE NASCIMENTO

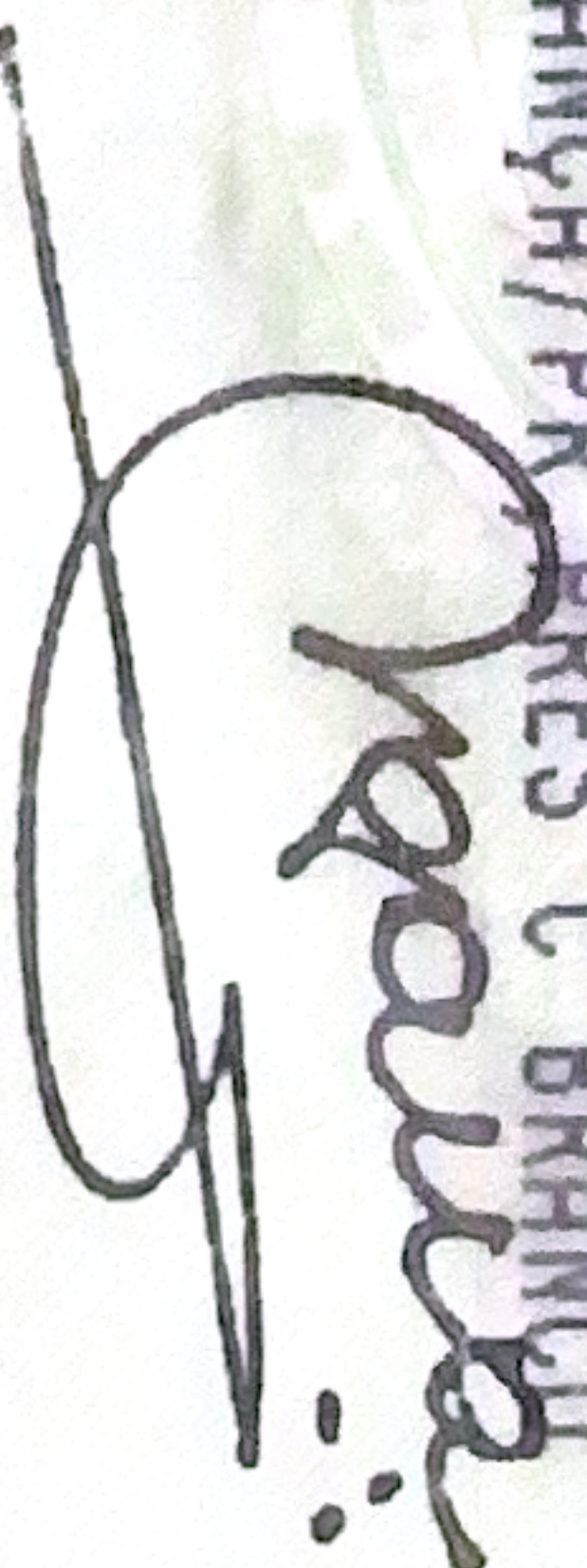
16/09/1961

DOC. ORIGEM

COMARCA=NOVA ESPERANÇA/PR, PRES C BRANCO

C.CAS 864, LIVRO=B9, FOLHA=153

CPF



CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

597.022.739-00

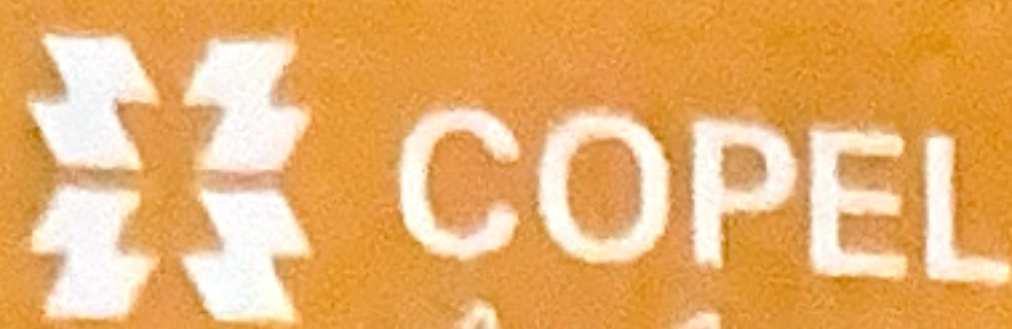
Nome

EDITE PEDRO DE MELO

Nascimento

16/09/1961





0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTI, 168
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 44 3250 1144

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 40A

IRACI SOLLER GARCIA DE MELO

R ANTENOR MARTINS, 354 - 08 02

CEP: 87180000

Cidade: PRESIDENTE CASTELO B - PR

CPF: ***.***.28-26



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

72064072

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

AM [1.6.28.0]

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

09/2024

10/10/2024

R\$ 77,24



NOTA FISCAL No 124293741 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 23/09/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41240904368898000106660031242937411069541137

Protocolo de Autorizacao: 1412400047113206 - 23/09/2024 as 08:02:26

[Handwritten signature]

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
19/08/2024

Leitura Atual
18/09/2024

N. Dias
30

Proxima Leitura
18/10/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	171	0,379181	64,84	2,90	12,32	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	171	0,443918	75,91	3,39	14,42	0,339820
(03) ENERGIA INJ	kWh	-82	0,379024	-31,08		-5,90	0,290190
(04) ENERGIA INJ	kWh	-82	0,369512	-29,48		0,00	0,339820
(05) ENERGIA INJ	kWh	-59	0,379153	-22,37		-4,25	0,290190
(06) ENERGIA INJ	kWh	-59	0,369492	-21,21		0,00	0,339820
(07) B. VERME. P1	kWh			6,97	0,27	1,13	0,044630
(08) ENERGIA INJ	kWh			-4,92		-0,93	0,044630
(09) JUROS CONTA				0,01			
(10) MULTA POR A				0,89			
(11) CONT ILUMIN				38,68			
TOTAL				77,24			



Presidente Castelo Branco - PR

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso
Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180 - CEP: 87.180-000
CNPJ/MF: 02.017.041/0001-16 - Presidente Castelo Branco-PR.
OSCISPAR Órgão Regulador: (44) 3123-2830

Número Inscrição	E-mail: samae-pcb@uael.com.br	Rota Seq.
Q06- D02	Ativa	4 55

NOME: **EDITE PEDRO DE MELO DE OLIVEIRA**
Num. C.P.F.: **597.022.739- 00** (Água Com Tratamento.)
Endereço: **RUA. - ANTENOR MARTINS Nº 354**
CASA
JARDIM PROGRESSO CEP. 87.180- 000

N.Hidrômetro	Tipo Economia	MES Referência
IJPY1260240241 (Res)		OUT/2024

	D.Leitura	Leitura	Consumo	C.Faturado	Media 3(M)
Anterior	17/09/2024	2151	10	10	13
Atual	14/10/2024	2161			

Tarifas por Faixa Consumo			Consumo ULT Meses (m3)	
Ate 5 - 5 M3 -	13.25	13.25	SET/2024	13 m3 57.40
6 A 10 - 5 M3 -	13.60	26.85	AGO/2024	16 m3 74.88
			JUL/2024	11 m3 48.84
			JUN/2024	12 m3 52.59
			MAI/2024	12 m3 53.57
			ABR/2024	12 m3 52.59

Discriminação do Faturamento	Valor (R\$)
tarifa de água ()	26.85
tarifa de esgoto (60%) ()	16.11

Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0
Média 6 Meses: 12 m3 Média 12 Meses: 12 m3

Mensagens:

caros munícipes, a diretoria do samae solicita que regularizem seus debitos o mais breve possivel e evite a interrupcao de agua em suas residencias, desde ja agradecemos a compreensao de todos. prenda seu pagamento entre os dias 15 e 24 de cada mes.

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES

Referencia	Vencimento	Valor Status e N.Dias

Características da água distribuída (portaria 888/2021)

PH	Cor(uH)	Cloro mg/l	turbidez	Fluor	Coliformes
6.70	0.00	0.80	0.14	0.81	0.00



CARTÓRIO DE CARLO

SERVIÇO, DISTRITAL, REGISTRAL E NOTARIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

LUIZ DE CARLO JUNIOR
TABELIÃO E OFICIAL

SEMIRAMIS DE FREITAS DUARTE DE CARLO
TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA
FABIOLA DE FREITAS DUARTE
ESCREVENTE

AV. JULIO FACCIN, 228 - FONE/FAX: (44) 3250-1249 - CEP 87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR

cartoriodecarlo@irapida.com.br

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que sob nº 864, às folhas 153, do livro B-09, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994) foi feito o casamento de: GERALDO BALBINO DE OLIVEIRA e dona EDITE PEDRO DE MELO, contraído perante o Juiz de Paz o Sr. José Carlos Grosso Lourenço e as testemunhas que são: as constantes do termo, todos brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados neste Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

ELE: natural do Estado de São Jorge do Ivaí, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), de profissão lavrador, residente e domiciliado neste Município.

Filho de: **MIGUEL BALBINO DE OLIVEIRA e dona MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, ele já falecido, ela do lar, naturais do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada neste Município.

ELA: natural de Itaguajé, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), de profissão do lar, residente e domiciliado neste Município.

Filha de: **PEDRO JOSÉ DE MELO e dona MARIA BARNABÉ MARINHO**, ele lavrador, ela do lar, naturais do Estado de Pernambuco, residentes e domiciliados neste Município.

A qual passou a assinar: "EDITE PEDRO DE MELO DE OLIVEIRA".

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil.

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Observações: **Averbação 01)** O contraente faleceu em data de 21.06.2007, em Maringá, Estado do Paraná, conforme assento lavrado no livro C-26, às folhas 017, sob n.º 009645, do Cartório do 2º Registro Civil Maria Regina, Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

O referido é verdade e dou fé
Presidente Castelo Branco, 05 de julho de 2007.

Luiz de Carlo Junior - Oficial
Semiramis Freitas D. Carlo
TABELIÃ DESIGNADA
PORTARIA 012/05

CARTÓRIO DE CARLO

SEMIRAMIS DE FREITAS D. CARLO
TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA
FABIOLA DE FREITAS DUARTE
ESCREVENTE

AV. JULIO FACCIN, 228
Pres. Castelo Branco - PR

REGISTRO
CIVIL

BUL 63749



2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO MARIA REGINA

Município e Comarca de Maringá • Estado do Paraná

Maria Regina Pereira Boeira

Titular

Av. Prudente de Moraes, 260 - Zona 07 • Maringá-PR • C.E.P 87.020-010 • Fones: (44)3227-3022 • (44)3028-3022 • Site: www.cartoriomariaregina.com.br

Livro C-026

Folha 017

Termo 009645

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 9.645

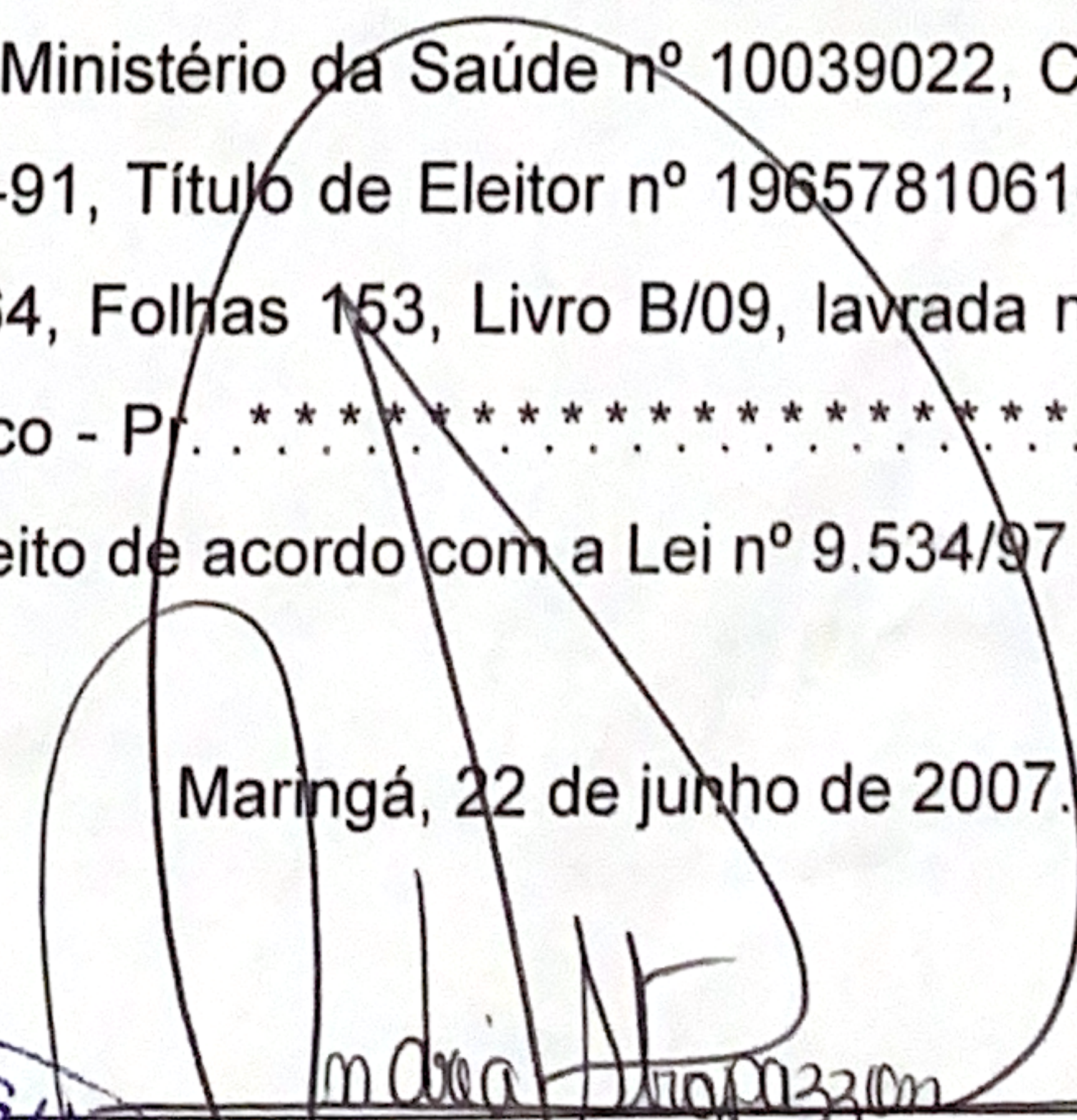
CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 22 de junho de 2007, o assento de Óbito de *****

**** GERALDO BALBINO DE OLIVEIRA ****

do sexo masculino, profissão Operador de Maquinas, estado civil casado, natural de São Jorge do Ivaí-PR, residente e domiciliado na Rua Antenor Martins, nº 354, Jardim Progresso, em Presidente Castelo Branco-PR, com quarenta e oito (48) anos de idade, nascido aos cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e cinqüenta e oito (05/12/1958). Filho de **MIGUEL BALBINO DE OLIVEIRA** e de **MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, ele falecido e ela do lar, naturais do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada em Presidente Castelo Branco, neste Estado . Falecido aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (21/06/2007), às onze horas e quinze minutos (11:15h), no Hospital Universitário, em Maringá-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Adilson Teixeira Teodoro, CRM nº 19688, dando como causa da morte: Insuficiência Respiratória, Pneumotorax, Fibrose pulmonar, Pnemocontose. O sepultamento será realizado no Cemitério Municipal de Presidente Castelo Branco, neste Estado aos 22/06/2007. Foi declarante: Cunhado, Sr. Wanderlei Pedro de Melo, brasileiro, casado, vigilante aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 12.896.700, residente e domiciliado na Rua Avenida Antonio Balbino de Souza, 294, em Presidente Castelo Branco-PR. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixa bens a inventariar, deixa viúva a Sra. EDITE PEDRO DE MELO DE OLIVEIRA e deixa dois filhos menores de dezoito anos de idade. As demais informações são ignoradas pelo declarante. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 10039022, C.I.RG. nº 3.417.949-2 SSP/PR, CPF/MF nº 466.819.499-91, Título de Eleitor nº 1965781061-2 Zona 71 Seção 73, Certidão de Casamento Nº 000864, Folhas 153, Livro B/09, lavrada no Cartório do Registro Civil de Presidente Castelo Branco - Pr.

Observação: Registro feito de acordo com a Lei nº 9.534/97 de 10 de dezembro de 1997. .*

Maringá, 22 de junho de 2007.


Maria Andréa Gonçalves Strapazzon
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO MARIA REGINA
2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS



Maria Regina Pereira Boeira
Titular

Av. Prudente Moraes, 260 - Maringá - PR
FONES: (44) 3227-3022 - 3028-3022





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - 2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CADASTRO IMOBILIÁRIO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		Nº CARNÊ	
1142		01.01.005.006.00002.001		802712	
CONTRIBUINTE					
EDITE PEDRO DE MELO					
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA					
RUA ANTENOR MARTINS 354					
JARDIM PROGRESSO					
87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR					
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
ANTENOR MARTINS SN					
SALÃO DA COMUN. SÃO JOSE					
JARDIM PROGRESSO					
QUADRA	LOTE	UNIDADE			
006	00002	001			
ÁREA DO TERRENO (M2)	ÁREA CONSTRUÍDA (M2)	TESTADA (M2)			
190,00	86,80	10,00			
VALOR VENAL TERRITORIAL	VALOR VENAL PREDIAL		VALOR VENAL DO IMÓVEL		
			60.913,70		

QTD PARCELAS	CÓDIGO FEBRABAN	VALOR DA COTA ÚNICA (R\$)
03	3488	186,06

IMPOSTO/ TAXA	VALOR (R\$)
IPTU	139,90
Taxa de Coleta de Lixo	60,15
TOTAL DAS TAXAS	60,15
TOTAL (R\$)	200,05

RUBRICAS

VALOR

Imposto Predial e Territorial Urbano			
Imposto s/ Serviços de Qualquer Nat.			
Licença s/ Estab. Comer., Ind. e Prof.			
Renovação Anual de Licença			
Licença p/ Com. Eventual e Ambulante			
Licença Diversas			
Taxa de Limpeza Pública			
Taxa de Iluminação Pública			
Taxa de Expediente			
Taxa de Serviços Diversos			
Contribuição de Melhoria			
Aluguel de Imóveis e Outros			
Participação e Dividendos			
Receita de Serviços Industriais			
Cota-Parte do F.P.M.			
Cota-Parte do F.R.N.			
Cota-Parte do TRU			
Retorno do Imposto Territ. Rural			
Cota Parte do ICM		50	00
Dívida Ativa			
Outras Receitas Diversas			
Indenizações e Restituições			
SOMA		50	00
Multas em Geral			
Juros de Mora			
TOTAL RECEBIDO		50	00



PREFEITURA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO

EXERCÍCIO DE 19 2001

TESOURARIA

Recebi do Sr. GERALDO BALBINO DE OLIVEIRA.

à quantia de 50,00=Cinquenta reais.

Proveniente da arrecadação a margem descrita sobre

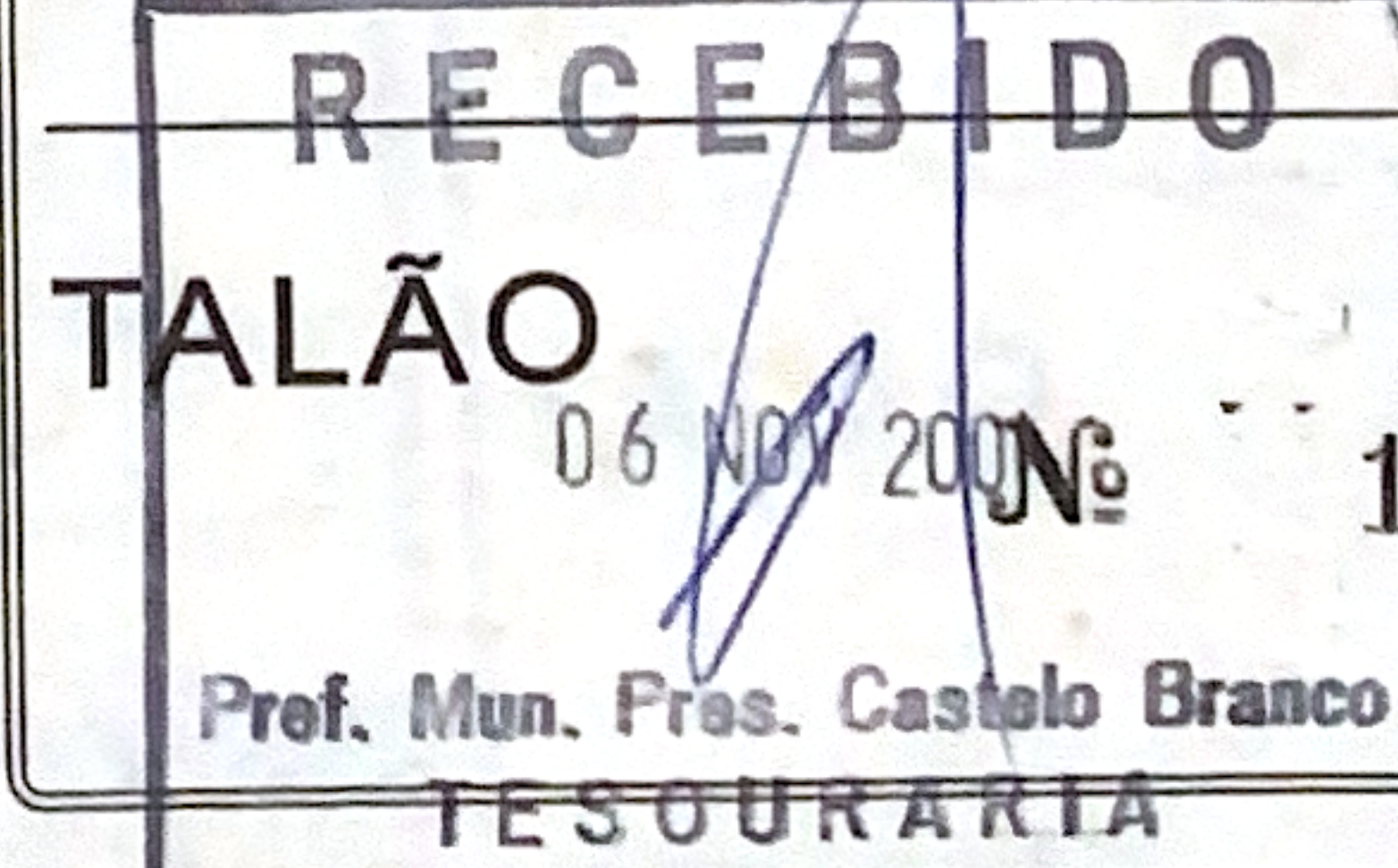
Dívida IPTU/DÍVIDA ATIVA NEGOCIADA.

Insc.01.02.021.0178.001

Parcela 01/03.....50,00

Referente ao Exercício 99/2000

Pres. Castelo Branco, 06 / novembro / 20001



Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

SECÇÃO DO PROTOCOLO

Nome do Requerente:

General B. de Oliveira

Em,

14

de

Abril

de 19

92

Observação:

ref. Moana de Constructions

Taxa Cr\$

1.950.00

Cr\$

Total Cr\$

1.950.00

PROTOCOLO

Nº

4984

Funcionário Responsável

Este Protocolo deve ser pago ao funcionário responsável no ato do recebimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

N.º _____

Reg. Livro _____

Folha _____



CZ\$ 16.050,00

ALVARÁ DE LICENÇA

O prefeito do Município de Pres. Castelo Branco, em Virtude do vencimento no protocolo N.º 4984 de 14-04-92, concede a licença a Geraldo Balbino de Oliveira, para construção de uma casa residencial medindo 52,65 m² da data nº02 Quadra nº08 rua 7 de Setembro Jardim Progresso.

Pres. Castelo Branco, aos 14 de abril de 1992

O SECRETÁRIO

Jovelino M. Fontinhas

O PREFEITO

RUBRICAS	Valor	cr\$
Imposto Predial e Territorial Urbano		
Imposto s/ Serviços de Qualquer Nat..		
Licença s/ Estab. Comer., Ind. e Prof..		
Renovação Anual de Licença		
Licença p/ Com. Eventual e Ambulante		
Licença Diversas.....		
Taxa de Limpeza Pública.....		
Taxa de Iluminação Pública		
Taxa de Expediente.....	1.950,00	
Taxa de Serviços Diversos.....	5.400,00	
Contribuição de Melhoria.....		
Aluguel de Imóveis e Outros.....		
Participação e Dividendos.....		
Receita de Serviços Industriais.....		
Cota-Parte do F.P.M.....		
Cota-Parte do F.R.N.....		
Cota-Parte da TRU.....		
Retorno do Imposto Territ. Rural.....		
Cota-Parte do ICM.....		
Dívida Ativa.....		
Outras Receitas Diversas.....		
Indenizações e Restituições.....		
Alvará de licença	8.700,00	
S O M A	16.050,00	
Multas em Geral		
Juros de Mora		
TOTAL RECEBIDO	16.050,00	



PREFEITURA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO

EXERCÍCIO DE 19 92

TESOURARIA

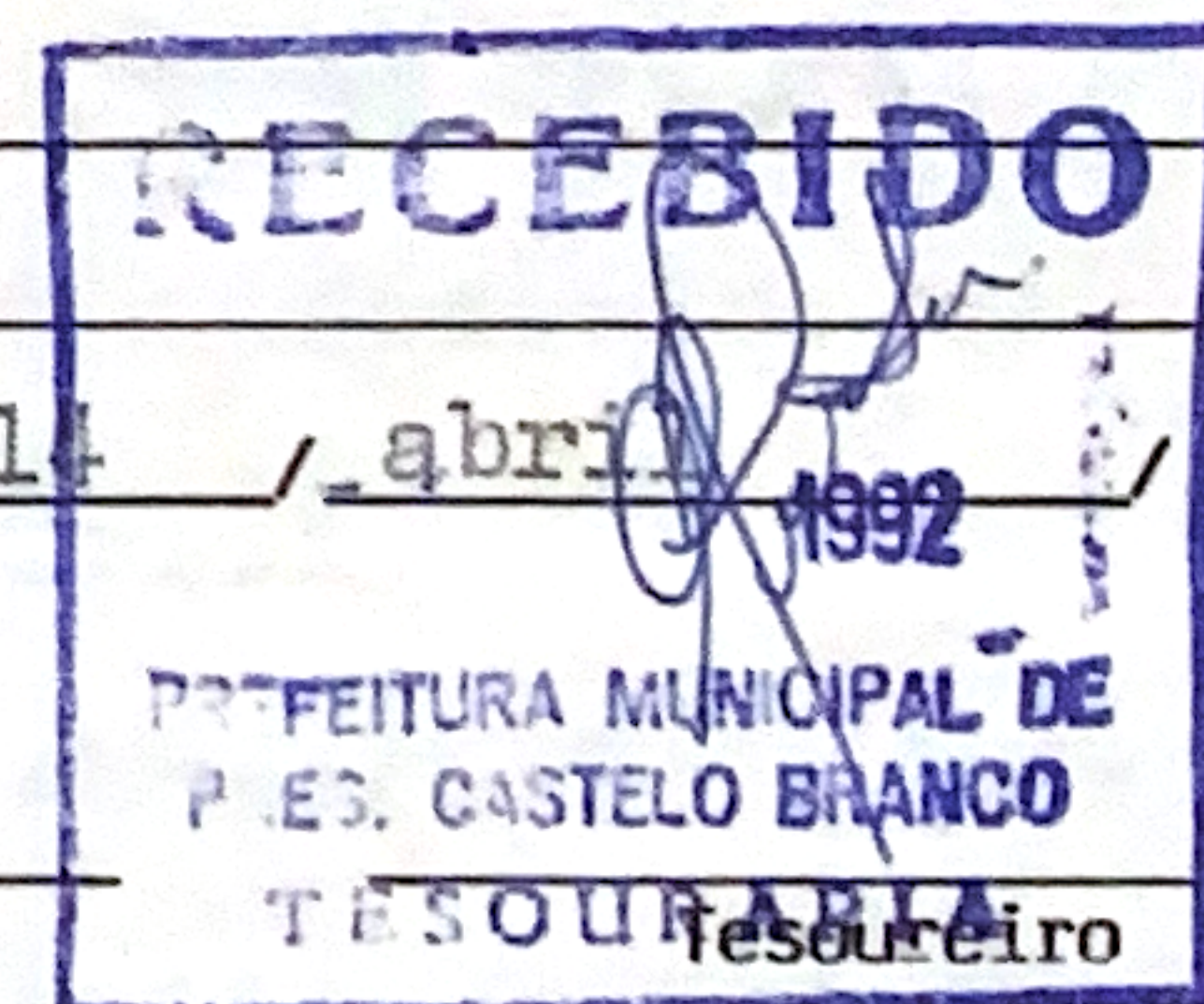
Recebi do Sr. Geraldo Balbino de Oliveira

a quantia de 16.050,00=Dezesseis mil e cinquenta cruzeiros=

Proveniente da arrecadação a margem descrita sobre
Alvará de Licença de uma casa residencial medindo 52.65m2 na data N02 Quadra nº08 -Jardim Progresso.

Referente ao Ex.: 1.992

Pres. Castelo Branco, 14 / abril / 19 92



TALÃO Nº 3527

CONVÊNIO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGENCIA
TERMO DO PARANÁ

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIA POPULAR
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONVÊNIO: CREA DO PARANÁ / PREFEITURA MUNICIPAL DE P. CASTELO BRANCO
E GERALDO BALBINO DE OLIVEIRA

Para os efeitos do Convênio acima mencionado, declaro que minha renda mensal não é superior a 3 (três) salários-mínimos regionais, e que não possuo outro imóvel neste Município.

Declaro, ainda, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, que estou ciente das penalidades legais impostas a quem faz falsa declaração, e que, por força do Convênio do qual ora me benefico, como proprietário e responsável pela obra abaixo discriminada, estou assumindo a responsabilidade por tudo a que se refira a construção e para a qual obrigo-me, desde logo, a seguir os projetos e licenças deferidas, embora eu possa solicitar orientações de Engenheiro ou Arquiteto perante a Associação nominada no Convênio acima referido.

Beneficiário: Geraldo Balbino de Oliveira

Construção : Localização: Data nº02 Quadra nº08 Jardim Progresso

Projeto/ART:850570 -Projeto Padrão

Origem (Padrão ou de Prof) nº ART e data

P.º Branco, 14, de abril de 1992

Geraldo B. Oliveira
assinatura